



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 569 / 2019

INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que o Poder Executivo institua a “Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN”, criando assim o CONSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar) e promovendo em conjunto com as ações a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

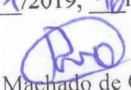
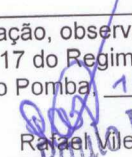
Justificativa:

Esse conselho atua diretamente com questões relacionadas à garantia do direito humano à alimentação adequada. A fome e a pobreza são as maiores causas das violações dos direitos humanos e garantir um ambiente político, social e econômico estável implica na implementação de políticas públicas para erradicar a pobreza.

Rio Pomba/MG, 14 de novembro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA

Wellington Netto

Recebido em: <u>14 / 11 / 2019</u> , <u>16</u> h <u>10</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>14 / 11 / 2019</u>  Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>18 / 11 / 19</u>
---	---	---

Vereador Rafael Vilela Martins
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA
RIO POMBA - MG